



### Autógrafo nº 3885

#### (Projeto de Lei Complementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Dispõe sobre pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025, no vale refeição aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 24.10.2017, com posteriores alterações conforme especifica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada, de forma excepcional, a efetuar o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025 no valor de R\$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a ser creditado exclusivamente no vale-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O valor de que trata o art. 1º não tem natureza salarial, não integra a remuneração, não se incorpora a quaisquer benefícios futuros, nem servirá de base para cálculo de férias, décimo terceiro salário, FGTS, contribuições previdenciárias ou qualquer outra vantagem remuneratória, em conformidade com o art. 457 da CLT e com os entendimentos jurisprudenciais vigentes.

**Art. 3º** O pagamento ocorrerá exclusivamente por meio do cartão/tíquete fornecido pela empresa contratada pelo Poder Legislativo para administração do vale-refeição, sendo vedado o pagamento em espécie ou por meio diverso que possa modificar a natureza da parcela.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de novembro de 2025.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
Presidente

**Valmir Sanches**  
1º Secretário

**Diego Fabiano de Oliveira**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=EDU0-ZU30-2W46-U01F>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EDU0-ZU30-2W46-U01F**